



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
DO CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	Tipo dedocumento	DELIBERAÇÃO n° <u>12/2021</u> Ref.: Processo N° 1137945/2021
------------------------	--	-----------------------------	---

Interessada:	: CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA - (Centro Universitário de Patos/UNIFIP)
Assunto:	: CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão n° 04/2021, estando presentes os seus Membros: Eng. Agrônomo Roberto **Wagner Cavalcanti Raposo**, Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Eng^a. **Agrícola Aline Costa Ferreira**, – Eng^a. Civil **Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** e o Eng. Civil **Adilson Dias de Pontes**, apreciando o Processo de n° **1137945/2021**, que trata sobre requerimento protocolado pelo CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA (CEESP), CNPJ 19.768.173/0001-82, estabelecido na Rua Horácio Nóbrega, s/n – Belo Horizonte, Patos/PB, entidade Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP, no qual trata sobre a ALTERAÇÃO da IES FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS – FIP para CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP, e;

Considerando que o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP é uma Instituição Privada com Fins Lucrativos com sede e foro na cidade de Patos, Estado da Paraíba;

Considerando que a ALTERAÇÃO requerida foi autorizada pelo MEC sob a Portaria 1208, de 21/06/2019, estando com situação ativa no e-MEC;

Considerando que a IES oferta o seguinte Curso de Graduação vinculado ao Sistema Confea/Crea: Engenharia Civil e Pós-Graduação: Engenharia e Segurança do Trabalho, MBA em Gerenciamento de Obras e Master BIM, Geoprocessamento, dentre outros;

Considerando que a requerente apresentou o Formulário A (Instituição) devidamente preenchido previsto no anexo II Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com a documentação exigida;

Considerando o disposto na Decisão N°: PL-0459/2014 e na Decisão N°: PL-1727/2014, ambas do Confea;

Considerando o disposto no § 2° do art. 3°, Anexo II, da Res. 1073/16, do Confea;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Considerando que o pedido da referida ALTERAÇÃO foi requerida com base no disposto do artigo 3º § 1º, do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea;

Considerando o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 21/11/2021, recomendando o deferimento da presente solicitação.

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** da ALTERAÇÃO do cadastramento da IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP, nos termos da Resolução 1073/16, com observância dos termos das Decisões PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea.

2) Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada em Engenharia Civil (CEEC), para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2021.

Engenheiro Agrônomo **Roberto Wagner Cavalcanti Raposo**
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)